



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sábado, 07 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 263

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Vigilância Sanitária	7
Comunicados	7
 PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA	 8
Atos Legislativos	8
Pauta das Sessões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sábado, 07 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 263

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Leis



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

LEI Nº 4.639, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da autarquia SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente Municipal de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa do exercício de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, na importância de R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00 SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB				
		UNIDADE EXECUTORA: 04.02.00		
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0201-2.200		
FICHA	FONTE	CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor SUPLEMENTAÇÃO
16	4	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		TOTAL		3.000,00
		UNIDADE EXECUTORA: 04.02.00		
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0201-0.008		
FICHA	FONTE	CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	
8	4	3.3.90.47.00	Contribuições ao PASEP	3.000,00
		TOTAL		3.000,00
		UNIDADE EXECUTORA: 04.03.00		
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203-2.202		
FICHA	FONTE	CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	
22	4	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
25	4	3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00
27	4	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	145.000,00
		TOTAL		270.000,00
			TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	276.000,00

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sábado, 07 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 263

Página 3 de 8



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no balanço patrimonial encerrado do exercício anterior (2019), no valor de R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais), nos termos do disposto no inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de despesas de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 06 de Novembro de 2020; 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA
Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JÉSSICA FERMINO MAIA
Encarregada de Secretaria
Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sábado, 07 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 263

Página 4 de 8



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

LEI Nº 4.640, DE 06 NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 93.220,00 (noventa e três mil e duzentos e vinte reais), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, nos termos do art. 41, inciso II da lei 4.320/64, na importância de R\$ 93.220,00 (noventa e três mil e duzentos e vinte reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.30.80.05 - 08.244.0037-2.048 - Material de Consumo - PSB	R\$20.000,00
3.3.90.30.81.05 - 08.244.0037-2.048 - Material de Consumo - PSE	R\$20.000,00
3.3.90.39.23.05 - 08.244.0037-2.048 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica -PSB	R\$13.000,00
3.3.90.39.24.05 - 08.244.0037-2.048 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica -PSE	R\$10.000,00
4.4.90.52.45.05 - 08.244.0037-2.048 - Equip. e Material Permanente - PSB	R\$15.000,00
4.4.90.52.46.05 - 08.244.0037-2.048 - Equip. e Material Permanente - PSE	R\$15.220,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$93.220,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$93.220,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará excesso de arrecadação na seguinte conta de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05 União	93.220,00
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.718.12.11.10 - Incremento Temporário PSB - Covid-19		48.000,00
1.718.12.11.11 - Incremento Temporário PSE - Covid-19		45.220,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensando tendo em vista que os créditos são suportados por recursos de outros entes da federação.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sábado, 07 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 263

Página 5 de 8



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 06 de Novembro de 2020; 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA
Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JÉSSICA FERMINO MAIA
Encarregada de Secretaria

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP2
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sábado, 07 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 263

Página 6 de 8

Portarias

RESUMO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EXPEDIDOS PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA

PORTARIA Nº 10.774, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor que especifica”.

PORTARIA Nº 10.775, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede licença prêmio em gozo, a servidora que especifica”.

PORTARIA Nº 10.777, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre licença para tratar de assuntos particulares, a servidora que especifica”.

PORTARIA Nº 10.778, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede licença prêmio em gozo, a servidora que especifica”.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO nº 006

CONTRATO nº 07/2018

CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia São Francisco

OBJETO: CONSTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO BÁSICO (MÉDICO/ENFERMAGEM) 24 (vinte e quatro) HORAS DIA; EXAMES LABORATORIAIS E COBERTURA DE PLATÃO A DISTÂNCIA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURA: 23 de outubro de 2020.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO nº 006

CONTRATO nº 116/2017

CONTRATADA: Assepro RP Engenharia LTDA

OBJETO: CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I DO CONVITE Nº 08/2017.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURA: 20 de outubro de 2020.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO nº 004

CONTRATO nº 121/2017

CONTRATADA: Transporte Coletivo Célico LTDA

OBJETO: CONSTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS DE BAIXA RENDA QUE NECESSITAM SE DESLOCAR DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP E DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP PARA O MUNICÍPIO DE BURITAMA – SP.

OBJETO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO: Termo de Supressão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, linha “b” da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

ASSINATURA: 16 de outubro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sábado, 07 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 263

Página 7 de 8

Vigilância Sanitária

Comunicados



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS “JOÃO LUIZ PEREZ”
Rua Rio Preto, nº 755 – Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP – CNPJ 44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 229/2020 BTA Data de Protocolo: 26/10/2020 CEVS: 350810801-931-000012-1-0 Data de Validade: 05/09/2021 Razão Social: GABRIELE DOS SANTOS PERONI GINAK - ME CNPJ/CPF: 24.678.722/0001-68 Endereço: Rua JOAQUIM PEREIRA ROSA, 585 BENEDITO GARCIA Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELE DOS SANTOS PERONI GINAK CPF: 40980183812 Resp. Técnico: ALESSANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 25813450807 CBO: 224120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:036764 UF:SP Resp. Técnico: JUAN FELIPE DOS SANTOS CPF: 42342129890 CBO: 224120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:164099-G UF:SP

O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Sexta-feira, 6 de Novembro de 2020

Luiz Carlos Dias –Agente de Saneamento - VISA- M Buritama – S.P



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS “JOÃO LUIZ PEREZ”
Rua Rio Preto, nº 755 – Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP – CNPJ 44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 206/2020 BTA Data de Protocolo: 29/09/2020 CEVS: 350810801-477-000038-1-6 Data de Validade: 19/05/2021 Razão Social: MILFARMA EIRELI - ME CNPJ/CPF: 03.351.735/0001-58 Endereço: Praça ANA RITA MENDES, 83 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: DAIR MISSIATO CPF: 29397707868 Resp. Técnico: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA CPF: 32861076895 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45639 UF:SP

O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Sexta-feira, 6 de Novembro de 2020

Luiz Carlos Dias –Agente de Saneamento - VISA- M Buritama – S.P



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sábado, 07 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 263

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

PAUTA DE MATÉRIAS

LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da Pauta de Matérias da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na segunda-feira, dia 09 de novembro de 2020, às 20h00, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, através do Sistema de Deliberação Remota adotado pela Casa, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 24/20 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorização para parcelamento de débitos relativos as contribuições previdenciárias do Município de Buritama com a Autarquia Instituto de Previdência Municipal de Buritama, em consonância a Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020 e Portaria MPS nº 402/2008, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 31/20 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritama para o Exercício de 2021 em R\$. 73.202.456,44;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/19 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar Municipal nº 06, de 09 de janeiro de 2004 que dispõe sobre Uso e Ocupação do Solo, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/20 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que institui a Lei de Parcelamento do Solo do Município de Buritama/SP, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/20 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe e institui o Plano Diretor Participativo do Município de Buritama/SP, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/20 -

Autoria: Poder Executivo Municipal, que institui a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Buritama/SP, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/20 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Buritama;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/20 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que delimita o Perímetro Urbano do Município de Buritama/SP, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/20 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Buritama;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/20 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que institui a Lei de Sistema Viário do Município de Buritama, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/20 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o ajuste das alíquotas de contribuições, plano de benefícios previdenciários dos servidores públicos municipais de Buritama, de acordo com as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/19, e dá outras providências;

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 02/20 - Autoria: Mesa Diretora, que modifica a redação do Artigo 23 da Lei Orgânica, passando a ter a seguinte redação: "ARTIGO 23 - Independentemente de convocação, a sessão legislativa anual desenvolve-se 1º de fevereiro a 30 de novembro de cada ano".

Buritama-SP, 06 de novembro de 2020.

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ

PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO